

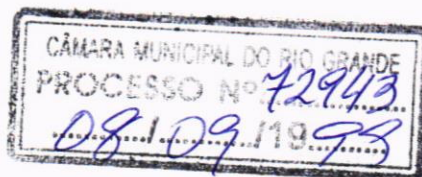


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/284

Rio Grande, 01 de setembro de 1999.

Senhor Presidente,



Honra-nos cumprimentá-lo oportunidade em que, encaminhamos a essa **Colenda Casa Legislativa**, para apreciação, o **Projeto de Lei nº 058**, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no Departamento Autárquico de Transportes Coletivos, até o limite de R\$ 362.800,00 (Trezentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais).

A necessidade da abertura, dá-se para fins de suporte financeiro à encargos de custeio das Unidades de Administração, Controle, Tráfego e Fiscalização.

São despesas inerentes à atividades das Unidades acima citadas e referem-se a: suprir despesas com folha de pagamento, parcelamento do INSS, combustíveis e lubrificantes, outros materiais de consumo, serviços de terceiros e encargos ambas elencadas no corpo do projeto anexo.

Trata-se, pois, como suporte orçamentário para o crédito adicional suplementar redução orçamentária, conforme artigo 43, & 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar a V.Excia. e Nobres Pares, nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Adinelson Troca
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 058, de 01 de setembro de 1999.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLE-
MENTARES NO DEPARTAMENTO AUTÁR-
QUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS,
DATC, ATÉ O LIMITE DE R\$ 362.800,00.**

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento Autárquico de Transportes Coletivos, créditos adicionais até o limite de R\$ 362.800,00 (Trezentos e sessenta e dois mil, e oitocentos reais), suplementares as seguintes dotações orçamentárias:

DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS.

01 – UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO.

Ativ.: 2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

Função - 16

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 24.500,00

02 - UNIDADE DE CONTROLE.

Ativ.: 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO.

Função - 16

3111.01 – Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 12.000,00

3111.03 - Outras Despesas VariáveisR\$ 5.500,00

Ativ.: 2.010 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA.

Função - 16

4351.01 - Amortização da Dívida INSSR\$ 200,00

03 – UNIDADE DE TRÁFEGO E FISCALIZAÇÃO.

Ativ.: 2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÁFEGO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA

Função 14

3132.00 - Outros Serviços e EncargosR\$ 7.000,00

Função 16

3111.03 - Outras Despesas VariáveisR\$ 39.000,00

3121.00 - Combustíveis e LubrificantesR\$ 20.000,00

3122.00 - Outros Materiais de ConsumoR\$ 8.000,00

3132.00 - Outros Serviços e EncargosR\$ 40.000,00

Ativ.: 2.004 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÁFEGO E FISCALIZAÇÃO URBANA.

Função 14

3132.00 - Outros Serviços e EncargosR\$ 12.400,00

W



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Função 16	
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 50.000,00
3111.03 - Outras Despesas Variáveis	R\$ 70.000,00
3121.00 - Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 40.000,00
3122.00 - Outros Materiais de Consumo	R\$ 15.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 19.200,00
TOTAL	R\$ 362.800,00

Artigo 2º - Como recurso aos créditos adicionais suplementares será feita redução de R\$ 362.800,00 (Trezentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais), conforme dotações orçamentárias abaixo discriminadas , baseado no artigo 43, & 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS.

01 – UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO.

Ativ.: 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

4120.00 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 2.600,00

02 – UNIDADE DE CONTROLE.

Ativ.: 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO.

3253.00 - Salário FamíliaR\$ 200,00

03 - UNIDADE DE TRÁFEGO E FISCALIZAÇÃO.

Proj.: 1001 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E CARROCERIAS RODOVIÁRIA.

4120.00 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 260.000,00

Proj.: 1002 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E CARROCERIAS URBANAS.

4120.00 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 100.000,00

TotalR\$ 362.800,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de setembro de 1999.


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :


PARECER

PROCESSO Nº 72.943

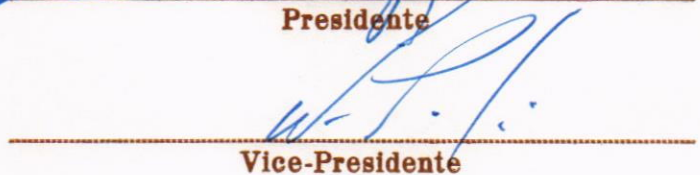
Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 13 de Sete de 1999



Presidente



Vice-Presidente



Secretário



Membro



Membro



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE


Of. n.º 1590/99
Processo n.º 72.943

Rio Grande, 28 de setembro de 1999.

Senhor Prefeito

É com grata satisfação que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em Redação Final, na sessão realizada no dia de ontem, para sua devida apreciação

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.



Ver. Adinelson Troca
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS- DATC, ATÉ O LIMITE DE R\$ 362.800,00.

Artigo 1º Fica aberto no Departamento Autárquico de Transportes Coletivos, créditos adicionais até o limite de R\$ 362.800,00 (trezentos e sessenta e dois mil, e oitocentos reais), suplementares as seguintes dotações orçamentárias:

DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

01- Unidade de Administração

Ativ.: 2.001- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Função- 16

3111.01- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 24.500,00

02- UNIDADE DE CONTROLE

Ativ.: 2.002- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO.

Função- 16

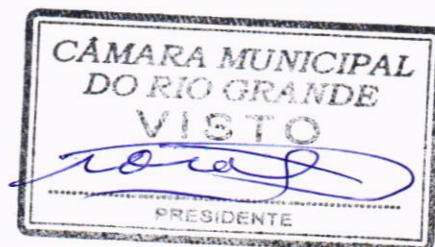
3111.01- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 12.000,00

3111.03- Outras Despesas Variáveis.....R\$ 5.500,00

Ativ.: 2.010- ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

Função - 16

4351.01- Amortização da Dívida INSS.....R\$ 200,00





Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

03- UNIDADE DE TRÁFEGO E FISCALIZAÇÃO

Ativ.: 2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÁFEGO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA

Função- 14

3132.00- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 7.000,00

Função- 16

3111.03- Outras Despesas Variáveis.....R\$ 39.000,00

3121.00- Combustíveis e Lubrificantes.....R\$ 20.000,00

3122.00- Outros Materiais de Consumo.....R\$ 8.000,00

3131.00- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 40.000,00

Ativ.: 2.004- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÁFEGO E FISCALIZAÇÃO URBANA

Função 14

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 12.400,00

Função 16

3111.01- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 50.000,00

3111.03- Outras Despesas Variáveis.....R\$ 70.000,00

3121.00- Combustíveis e Lubrificantes.....R\$ 40.000,00

3122.00- Outros Materiais de Consumo.....R\$ 15.000,00

3132.00- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 19.200,00

TOTAL.....R\$ 362.800,00

Artigo 2º - Como recurso aos créditos adicionais suplementares será feita redução de R\$ 362.800,00 (Trezentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais), conforme dotações orçamentárias, abaixo discriminadas, baseado no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64

DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

01- unidade de administração

Ativ.: 2.001- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

4120.00- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 2.600,00





Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

02- UNIDADE DE CONTROLE

Ativ.: 2.002- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO

3253.00- Salário Família.....R\$ 200,00

03- UNIDADE DE TRÁFEGO E FISCALIZAÇÃO

Proj.: 1001- AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E CARROCERIAS RODOVIÁRIA

4120.00- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 260.000,00

Proj.: 1002 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E CARROCERIAS URBANAS

4120.00- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 362.800,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.





Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ANEXO: “Autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares no Departamento Autárquico de Transportes Coletivos- DATC até o limite de R\$ 362.8800,00.”

**Exmo. Sr.
Wilson Mattos Branco
Prefeito Municipal
Nesta**

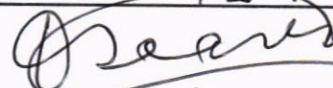
ATA Nº 6815

PROCESSO Nº 72.943

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ADINELSON TROCA			
2	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
3	SURAMA SANTOS	✓		
4	DANÚBIO SOARES	✓		
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES			
6	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	GLAUCO AUCH VIEIRA			✓
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	✓		
11	JURANDY DOS SANTOS	✓		
12	LUÍZ ALBERTO MODERNELL	✓		
13	LUÍZ CARLOS ESPERON	—		
14	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	—		
15	PAULO ROBERTO MACHADO DOS SANTOS	✓		
16	PEDRO ERNESTO ENDERLE			
17	PEDRO RODRIGUES MACHADO			
18	RAMONA PEREIRA	✓		
19	SANDRO F.DE OLIVEIRA - BOKA	✓		
20	SÉRGIO SATT	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	aprovado	14		01

DATA: 27.09.99


SECRETÁRIO

ATA Nº 6816

PROCESSO Nº 72943

VOTAÇÃO NOMINAL

Redação Final

Nº	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ADINELSON TROCA	—		
2	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
3	SURAMA SANTOS	✓		
4	DANÚBIO SOARES	✓		
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES			
6	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	GLAUCO AUCH VIEIRA	✓		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	—		
11	JURANDY DOS SANTOS	✓		
12	LUÍZ ALBERTO MODERNELL	✓		
13	LUÍZ CARLOS ESPERON	—		
14	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	—		
15	PAULO ROBERTO MACHADO DOS SANTOS	✓		
16	PEDRO ERNESTO ENDERLE	—		
17	PEDRO RODRIGUES MACHADO	—		
18	RAMONA PEREIRA	✓		
19	SANDRO F.DE OLIVEIRA - BOKA	✓		
20	SÉRGIO SATT	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	Aprovada	14		

DATA: 27.09.99

Oscaris
SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.344, de 28 de setembro de 1999.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, DATC, ATÉ O LIMITE DE R\$ 362.800,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento Autárquico de Transportes Coletivos, créditos adicionais até o limite de R\$ 362.800,00 (Trezentos e sessenta e dois mil, e oitocentos reais), suplementares as seguintes dotações orçamentárias:

DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS.

01 – UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO.

Ativ.: 2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

Função - 16

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 24.500,00

02 - UNIDADE DE CONTROLE.

Ativ.: 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO.

Função - 16

3111.01 – Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 12.000,00

3111.03 - Outras Despesas VariáveisR\$ 5.500,00

Ativ.: 2.010 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA.

Função - 16

4351.01 - Amortização da Dívida INSSR\$ 200,00

03 – UNIDADE DE TRÁFEGO E FISCALIZAÇÃO.

Ativ.: 2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÁFEGO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA

Função 14

3132.00 - Outros Serviços e EncargosR\$ 7.000,00

Função 16

3111.03 - Outras Despesas VariáveisR\$ 39.000,00

3121.00 - Combustíveis e LubrificantesR\$ 20.000,00

3122.00 - Outros Materiais de ConsumoR\$ 8.000,00

3132.00 - Outros Serviços e EncargosR\$ 40.000,00

Ativ.: 2.004 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÁFEGO E FISCALIZAÇÃO URBANA.

Função 14

3132.00 - Outros Serviços e EncargosR\$ 12.400,00

W

Função 16

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	50.000,00
3111.03 - Outras Despesas Variáveis	R\$	70.000,00
3121.00 - Combustíveis e Lubrificantes	R\$	40.000,00
3122.00 - Outros Materiais de Consumo	R\$	15.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$	19.200,00
TOTAL	R\$	362.800,00

Artigo 2º - Como recurso aos créditos adicionais suplementares será feita redução de R\$ 362.800,00 (Trezentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais), conforme dotações orçamentárias abaixo discriminadas , baseado no artigo 43, & 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.
DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS.

01 – UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO.

Ativ.: 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

4120.00 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 2.600,00

02 – UNIDADE DE CONTROLE.

Ativ.: 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO.

3253.00 - Salário FamíliaR\$ 200,00

03 - UNIDADE DE TRÁFEGO E FISCALIZAÇÃO.

Proj.: 1001 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E CARROCERIAS RODOVIÁRIA.

4120.00 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 260.000,00

Proj.: 1002 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E CARROCERIAS URBANAS.

4120.00 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 100.000,00

TotalR\$ 362.800,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de setembro de 1999.



WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

Cc: SMF/SMCP/UPE/PJ/DATC/CM/Publicação